



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se reabam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano 3604	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$;	80\$
A 2.ª série	120\$;	70\$
A 3.ª série	120\$;	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 20 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 19 128:

Altera as dimensões dos cartões de identidade para oficiais e sargentos da Armada nas situações de activo, reserva e reforma, estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 37 692 e Portaria n.º 18 903.

Ministérios do Ultramar e da Economia:

Despacho:

Eleva para 43 000 t o contingente fixado para a exportação para a metrópole de mancarra da Guiné pelo despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 288, de 14 de Dezembro de 1961.

Ministério da Economia:

Despacho:

Fixa os preços dos combustíveis líquidos a partir de 1 do corrente mês.

Ministério da Saúde e Assistência:

Decreto-Lei n.º 44 277:

Cria o Boletim do Ministério da Saúde e Assistência — Determina que a comissão criada pelo Decreto-Lei n.º 38 331 passe a denominar-se comissão de compras.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Portaria n.º 19 128

Sendo necessário fixar as dimensões dos cartões de identidade para oficiais e sargentos da Armada nas situações do activo, reserva e reforma, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 37 692, de 28 de Dezembro de 1949, e Portaria n.º 18 903, de 22 de Dezembro de 1961, de acordo com os formatos normalizados de papel estabelecidos segundo o Decreto n.º 42 852, de 17 de Dezembro de 1960:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que as dimensões dos cartões de identidade para oficiais e sargentos da Armada, nas situações do activo, reserva e reforma, estabelecidas pela legislação acima referida, sejam alteradas para as do formato $2\frac{1}{4}$ A8, que são de 74 mm x 118 mm, sem prejuízo do modelo e desenho dos cartões em vigor.

Ministério da Marinha, 13 de Abril de 1962. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIOS DO ULTRAMAR E DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Despacho

Sendo indispensável providenciar no sentido de assegurar o escoamento do excedente da produção de mancarra da Guiné sobre o contingente fixado para a exportação para a metrópole pelo n.º 1.º do despacho publicado no *Diário do Governo* n.º 288, 1.ª série, de 14 de Dezembro de 1961, que regulou as normas a observar durante a presente campanha no fornecimento de oleaginosas alimentares das províncias ultramarinas, o Ministro do Ultramar e o Secretário de Estado do Comércio determinam a elevação do referido contingente para 43 000 t.

Mantêm-se as restantes normas do mencionado despacho.

Ministério do Ultramar e Secretaria de Estado do Comércio, 4 de Abril de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino. — O Secretário de Estado do Comércio, *João Augusto Dias Rosas*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial da Guiné*. — *A. da Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral dos Combustíveis

Por despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Comércio de 24 de Março de 1962, foi determinado que os preços de venda ao público dos combustíveis líquidos — gasolina, petróleo, gasóleo e fuel-oil — a partir de 1 de Abril de 1962 sejam os seguintes:

Gasolina IO 91 RM:

6\$ por litro, fornecida nos postos abastecedores autorizados para o efeito, do continente e ilhas adjacentes.

Gasolina IO 79 RM:

5\$30 por litro, fornecida nos postos abastecedores do continente e ilhas adjacentes.

Petróleo:

1\$85 por litro, fornecido aos revendedores em Lisboa. O preço de venda do petróleo ao consumidor